



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 837/18**

**“DISPÕE QUE AFIXE NAS SALAS DE AULA MUNICIPAIS O NÚMERO DO TELEFONE DO DISQUE DENÚNCIA CONTRA QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA, ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL COMETIDO CONTRA MENORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar nas salas de aula municipais e demais repartições da Escola, o número do telefone do disque denúncia, contra os abusos, violência e assédio sexual infanto-juvenil.

**§ 1º** - Os cartazes poderão ser de qualquer tipo de material e deverão ser afixados em local que permita sua visualização, de fácil leitura a média distância.

**§ 2º** - Sempre que o Governo alterar o número do telefone de algum órgão, os cartazes deverão ser alterados automaticamente, sem que haja necessidade de alteração da presente lei.

**Art. 2º** - O Poder Público viabilizará meios que indicarão os números dos telefones do disque denúncia (Disque 100, dos Conselhos Tutelares, Polícia Civil, Delegacia da Mulher e demais entidades), assim como mensagens que incentivem aos menores a denunciarem os abusos sofridos, e informações que indiquem o que de fato constitui abusos, violência e assédio sexual infanto-juvenil.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes para a devida aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**§ Único** – Os cartazes também poderão ser confeccionados à mão pelas próprias crianças, ou mesmo, buscar patrocínio ou parcerias de empresas ou entidades locais para a impressão desses cartazes informativos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito

*Projeto de Lei de autoria do Vereador: Cássio Avelar Daflon Vieira.*